

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.194

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.503.2000-00-TCE (C/03 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto

Walter, exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Senhor Vanderley Messias Sales. Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Irregularidade. Abertura de processo autônomo. Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público Estadual para adoção de medidas que entender necessárias. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: EM DESTAQUE: 1) abrir processo autônomo para aplicação de multa ao Senhor Vanderley Messias Sales -Prefeito à época, com fulcro no parágrafo único do art. 54, da LCE nº 38/93, em virtude das ocorrências previstas na alínea "b", do inciso III, da supramencionada lei; 2) encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para adocão de medidas que entender necessárias, em face do que foi apurado na inspecão realizada na Prefeitura Municipal de Porto Walter (Processo nº 13.370.1999-00-TCE), referente à aplicação dos recursos do FUNDEF, consignado no item 4.4 do Parecer Complementar da Auditoria da Corte, constante às fls. 202/204, conduta esta tipificada no art. art. 89, da Lei Federal 8.666/63. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro – Presidente e Antonio Cristovão 

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2008.

## Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

## SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE, em exercício.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br